

## **RESOLUÇÃO CONSUNI n.º 09/2023**

**Dispõe sobre as provas de suficiência no âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.**

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, e com base no § 2.º do artigo 47 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto no inciso V do § 2.º do artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica disciplinada pela presente Resolução e o seu Anexo Único a elaboração, o acompanhamento e a aplicação das provas de suficiência no âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

**Art. 2.º** Os componentes curriculares nas quais ocorrem prova de suficiência são de responsabilidade de cada Colegiado de Curso e deverão ser encaminhadas para aprovação final do Conselho Universitário – CONSUNI.

**Art. 3.º** A elaboração e aplicação das provas de suficiência será responsabilidade de uma Banca Examinadora Especial, que será integrada pelos seguintes membros:

- I - coordenador do curso em que o componente curricular é oferecido, ou seu representante, que a preside;
- II - professor credenciado no componente curricular;
- III - dois professores, preferencialmente da área de conhecimento do componente curricular oferecido, sendo um titular e outro suplente.

**Parágrafo único.** A Banca Examinadora Especial será constituída oficialmente por ato da Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 4.º** O acadêmico deverá efetuar o preenchimento de requerimento específico na Secretaria Acadêmica, no prazo previsto no Calendário Acadêmico.

**Parágrafo único.** No ato da solicitação da prova de suficiência o acadêmico poderá solicitar a ementa do componente curricular com o respectivo conteúdo programático na Secretaria Acadêmica.

**Art. 5.º** O requerimento será encaminhado ao presidente da Banca Examinadora Especial, que providenciará a aplicação da prova e, após sua realização, encaminhará o resultado ao setor competente para, em caso de suficiência, ser efetuado o devido registro e arquivamento.

**Art. 6.º** As provas de suficiência serão realizadas em datas fixadas por comunicado específico, restringindo-se ao conteúdo programático da disciplina.

**Art. 7.º** A nota mínima para aprovação na prova de suficiência é de 6,0 (seis) pontos.

**Art. 8.º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 9.º** Fica revogado o Parecer CONSUNI n.º 101/18, de 12/12/2018.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 3 de maio de 2023.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicada na UNIFEBE em 3 de maio de 2023.

**ANEXO ÚNICO**

Cursos e respectivos componentes curriculares das matrizes, a partir de 2020.1, que serão objeto de Prova de Suficiência:

<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	1. Expressão Gráfica – CAD (70h) 2. Expressão Gráfica – BIM (70h)
<b>Ciências Contábeis</b>	1. Contabilidade Introdutória I (70h) 2. Contabilidade Introdutória II (70h) 3. Contabilidade Tributária I (70h) 4. Prática Contábil: Escrita Contábil (70h) 5. Prática Contábil: Escrita Fiscal e Obrigações Acessórias (70h) 6. Prática Contábil em Recursos Humanos (70h)
<b>Engenharia Civil</b>	1. Matemática (35h) 2. Química (35h) 3. Geometria Descritiva (70h) 4. Desenho Arquitetônico por Computador (35h)
<b>Engenharia de Produção</b>	1. Matemática (35h) 2. Química (35h) 3. Desenho Assistido por Computador – CAD (70h) 4. Geometria Descritiva (70h)
<b>Engenharia Mecânica</b>	1. Matemática (35h) 2. Química (35h) 3. Desenho Assistido por Computador I – CAD I (70h) 4. Desenho Assistido por Computador II – CAD II (70h) 5. Geometria Descritiva (70h)
<b>Engenharia Química</b>	1. Matemática (35h) 2. Química (35h) 3. Desenho Assistido por Computador – CAD (70h) 4. Geometria Descritiva (70h)
<b>Medicina</b>	1. Conhecimentos Gerais II (Inglês Instrumental) (30h)
<b>Sistemas de Informação</b>	1. Fundamentos da Programação (70h) 2. Programação I (70h)

Publicado na UNIFEBE em 3 de maio de 2023.